EDITAL DE TOMADA DE PREÇO FCBC/TP 02/2016, NA MODALIDADE MELHOR TÉCNICA, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM CINCO ÁREAS E SEUS DESDOBRAMENTOS, PARA COMPOR A CURADORIA OBJETO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 008/2016 (LIC 2016)

A presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (FCBC), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a abertura das inscrições para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2016, NA MODALUIDADE MELHOR TÉCNICA, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS ESPECIFICADAS para compor o Conselho Curador da LIC 2016, cuja finalidade é analisar e classificar os projetos artístico-culturais inscritos no Edital de Credenciamento nº 008/2016 – LIC/2016 (Lei de Incentivo e Fomento à Cultura de Balneário Camboriú). A constituição deste Conselho Curador atende a Lei Complementar 3750/2014 e o Edital de Credenciamento nº 008/2016 – LIC/2016 .

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para constituírem o Conselho Curador com a finalidade de analisar e classificar os projetos artístico-culturais inscritos no Edital de Credenciamento 008/2016 – LIC/2016, em conformidade com as regras nele estabelecidas, e outras demandas da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

1.2 O Conselho Curador será constituído por cinco profissionais conforme os seguintes grupos de áreas culturais, sendo um por grupo:

a) Artes Populares – compreendendo as áreas: Artes Populares e Circo, Cultura Alimentar, Patrimônio Cultural e Artesanato

b) Artes Cênicas – compreendendo as áreas: Dança e Teatro

c) Artes visuais e audiovisual – compreendendendo as áreas: Artes visuais, Audiovisual e Fotografia

d) Artes literárias – compreendendendo a área: Literatura

e) Artes musicais – compreendendendo a área: Música

1.2.1 Caso algum grupo por área tiver mais de 25 (vinte e cinco) projetos inscritos poderá ser convocado mais um curador para o referido grupo.

1.3 Os projetos artístico-culturais objeto deste edital caracterizam-se nas modalidades:

a) Circulação

b) Produção

c) Difusão cultural

d) Formação

e) Concurso

f) Pesquisa

g) Preservação, identificação, reconhecimento, valorização e salvaguarda, abrangendo as seguintes áreas culturais:

I – Artes Populares e Circo

II - Artes Visuais
III - Artesanato
IV - Audiovisual
V - Cultura Alimentar
VI - Dança
VII - Fotografia
VIII - Literatura
IX - Música
X - Patrimônio Cultural
XI - Teatro

2. DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições serão realizadas pela internet no período de **25 de agosto a 25 de setembro de 2016, por meio da** Plataforma de Interação Cultural – PINC, no site www.culturabc.com.br/pinc, a partir do atendimento dos seguintes itens:

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição
b) Anexar os seguintes documentos para pessoa física:
- Cópia do RG
- Comprovante de CPF
- Comprovante de residência
- Certidão negativa de débitos com a União, com o Estado e com o Município (conforme comprovante de residência)
- Certidão negativa de débitos trabalhistas
- Número do PIS

c) Anexar os seguintes documentos para pessoa jurídica:
- Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ativo
- Estatuto devidamente registrado acompanhado da documentação de eleição da diretoria
- Certidão negativa de débitos com a União, com o Estado e com o Município (conforme comprovante de residência)
- Certidão negativa de débitos trabalhistas
- Documentos de seu representante legal: cópia do RG e comprovante de CPF
- Certidão negativa de débitos com a Previdência Social (INSS)
- Certidão negativa de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

d) Currículo relacionando os principais trabalhos desenvolvidos nos últimos cinco anos na área cultural, com as respectivas comprovações como: certificados, clipping de mídia, portfólio de trabalhos, publicações, entre outros
e) Certificado de cursos de formação na área cultural com carga horária expressa, realizados nos últimos cinco anos
f) Certificados/diplomas de formação na área cultural pretendida: curso técnico, graduação superior, especialização, mestrado, doutorado
g) Declaração de não impedimento conforme item 3.1, letras “b” e “c” deste edital

2.2 O candidato poderá indicar até dois grupos de áreas culturais nos quais pretende ser credenciado, conforme descrito no item 1.2 deste edital, informando a primeira e a segunda opção.

2.3 Para efetivar a inscrição todos os documentos relacionados no item 2.1 são obrigatórios.

2.4 Terão validade as inscrições realizadas dentro do prazo previsto o item 2.1, considerando que a data de envio assegura o prazo.

2.5 A publicação das inscrições homologadas será feita no site www.culturabc.com.br não cabendo recurso, apenas solicitação de informações que deverão ser feitas pelo email fcbc@balneariocamboriu.sc.gov.br.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 Não poderão credenciar-se profissionais que:

a) Residam e/ou tenham domicílio em Balneário Camboriú
b) Tenham qualquer relação de parentesco com membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Balneário Camboriú e servidores da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC)
c) Apresentem qualquer vínculo, seja de coordenação, de assessoria, integrante ou congêneres em projetos apresentados no Edital LIC/2016 da Lei de Incentivo à Cultura de Balneário Camboriú/SC

3.2 A veracidade das informações referidas nos itens "b" e "c" do artigo 3.1 deste edital será comprovada pelos proponentes selecionados quando de sua contratação, mediante apresentação de declaração com firma reconhecida em cartório.

4. DA COMISSÃO TÉCNICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

4.1 A COMISSÃO TÉCNICA DA FCBC será formada em 2/3 por servidores efetivos da FCBC e 1/3 por membros da Comissão de Acompanhamento da LIC vinculada ao Conselho Municipal de Política Cultural, sendo nomeada pela Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, com as seguintes atribuições:

a) Analisar a documentação de inscrição para o presente edital e homologar as inscrições, quando for o caso, conforme item 2 deste edital
b) Analisar e classificar as propostas homologadas de acordo com os Critérios de Avaliação e respectivas pontuações conforme item 5.3 deste edital
c) Acompanhar os trabalhos do CONSELHO CURADOR durante a análise e classificação dos projetos inscritos no Edital de Credenciamento nº 008/2016 (LIC/2016)
d) Dar os encaminhamentos necessários à publicação dos resultados da avaliação do CONSELHO CURADOR

5. DO CONSELHO CURADOR E DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NA LIC 2016

5.1 O Conselho Curador será composto conforme os itens 1.1 e 1.2 deste Edital e nomeado pela Presidente da FCBC.

5.2 **Os membros do CONSELHO CURADOR vão se reunir em Balneário Camboriú nos dias 22, 23 e 24 de outubro** para análise dos projetos artístico-culturais inscritos no Edital de Credenciamento nº 008/2016 (LIC/2016).

5.3 Os inscritos habilitados como curadores por meio deste edital receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado nas áreas culturais conforme inscrição	10 pontos
Mestrado nas áreas culturais conforme inscrição	8 pontos
Especialização nas áreas culturais conforme inscrição (apenas um curso)	6 pontos
Graduação nas áreas culturais conforme inscrição	4 pontos
Curso Técnico nas áreas culturais conforme inscrição	2 pontos
Curso de formação nas áreas culturais conforme inscrição	1 ponto a cada 80h
Experiência em produção e gestão de projetos culturais	1 ponto (Municipal)
	2 pontos (Estadual)
	3 pontos (Nacional)
Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais	1 ponto (Municipal)
	2 pontos (Estadual)
	3 pontos (Nacional)

5.4 Os inscritos serão classificados de acordo com a pontuação, em ordem decrescente, nas áreas culturais conforme inscrição.

5.5 Em caso de empate será utilizado como critério a maior pontuação no critério de "participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais" e, ainda, persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no critério "experiência em produção e gestão de projetos culturais".

5.6 A publicação do resultado da avaliação será feita no site www.culturabc.com.br não cabendo recurso, apenas solicitação de informações que deverão ser feitas pelo e-mail fcbc@balneariocamboriu.sc.gov.br

5.7 Compete ao CONSELHO CURADOR no processo de análise e classificação dos projetos culturais:

a) Conhecer a Lei Complementar nº 3750/2014 e o Edital de Credenciamento nº 008/2016 (LIC/2016), especialmente quanto aos critérios previstos para a avaliação dos projetos
b) Analisar e emitir parecer sobre cada projeto, em formulário específico, devidamente preenchido. sem rasuras e assinado
c) Sugerir adequações na execução do projeto analisado, desde que não altere o objeto proposto, em conformidade com a política cultural da FCBC
d) Assinar a Ata de Registro dos Trabalhos do CONSELHO CURADOR redigida pelo relator escolhido entre os membros do Conselho
e) Entregar à COMISSÃO TÉCNICA DA FCBC os projetos culturais analisados, juntamente com o parecer individual e Ata de Registro dos Trabalhos do CONSELHO CURADOR constando a relação dos projetos selecionados em ordem de classificação, por modalidade
f) Analisar e emitir parecer conclusivo, no prazo determinado pela FCBC, para cada recurso interposto referente aos projetos culturais não aprovados, sem reembolso de qualquer despesa

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os recursos para este edital estão previstos na dotação orçamentária Despesa 729.3.3.90.00.00, aplicações diretas,

fonte de recurso: 100.000 – recursos ordinários – 0.100.

6.2 Os membros do Conselho Curador serão remunerados em R$ 200,00 por hora de serviço prestado.

6.3 Sobre o valor bruto incidirão os impostos devidos, conforme o tipo de contratação (pessoa física ou pessoa jurídica).

6.4 Ficará sob a responsabilidade de cada membro contratado para compor o Conselho Curador as despesas pessoais, como alimentação, transporte e hospedagem.

6.5 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal referente ao serviço prestado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela COMISSÃO TÉCNICA da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

7.2 Outras informações sobre este Edital podem ser obtidas por telefone (47) 3366-5325, das 13h às 19h ou pelo e-mail fcbc@balneariocamboriu.sc.gov.br

Guilhermina Stuker
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú